

Novos media e participação política¹

New media and political participation

Joaquim Paulo Serra*

* Universidade da Beira Interior; Laboratory of Online Communication (LabCom), Portugal

Resumo

Qualquer que seja a nossa perspectiva sobre a democracia – liberal, republicana ou deliberativa -, é difícil não reconhecer que esta implica sempre uma ou outra forma de participação dos cidadãos. Nas sociedades mediatizadas, como é o caso das nossas, a participação política é indissociável dos meios de comunicação. Com os tradicionais meios de comunicação de massa, a participação é limitada - em termos de protagonistas, de temas, de extensão. Com a Internet, esses limites à participação dos cidadãos são, pelo menos em potência, ultrapassados: todos e cada um podem falar, dos temas que quiserem, com a extensão que quiserem. No entanto, possibilidade de participar não significa, necessariamente, vontade de participar – ou seja, a possibilidade de participação actualiza-se nuns casos, mas não noutros. Quais as razões que estão na base desta duplicidade? Para tentarmos clarificar essas razões procedemos a um estudo da participação política dos cidadãos patente no portal da Assembleia da República (www.parlamento.pt), mais concretamente nos fóruns, nas petições, nas páginas pessoais e nos blogs dos deputados.

Palavras chave: Internet, Participação política, Parlamento.

Abstract

Whatever our perspective on democracy - liberal, republican or deliberative - it is difficult not to recognize that this always involves some form of citizen participation. In mediated societies, such as ours, political participation is indistinguishable from the media. With the traditional mass media, participation is limited - in terms of actors, themes, and extension. With the Internet, these limits to the participation of citizens are at least potentially, overcome: each and every one can speak of the issues they want, with the extension they want. However, the possibility to participate does not mean necessarily they will to participate - that is, the possibility of participation is updated in some cases but not in others. What are the reasons that underlie this duplicity? To try to clarify these reasons we undertook a study of citizens' political participation through the portal of Portuguese Parliament (www.parlamento.pt), specifically in the forums, petitions, personal pages and blogs of MPs.

Keywords: Internet, Political Participation, Parliament.

Introdução

Este texto pretende, tal como o título enuncia, tematizar a relação entre “novos media e participação política”. Por “novos *media*” – uma expressão cujo sentido equívoco é desnecessário acentuar – entende-se aqui a Internet e, em particular, a chamada Web 2.0 (O’Reilly, 2005), com as suas redes sociais e respectivas ferramentas; e, por “participação política”, o conjunto de acções levadas a cabo pelos cidadãos,

¹ Trabalho apresentado no GT de Comunicação e Política, VII Congresso SOPCOM, Universidade do Porto, 15 a 17 de Dezembro de 2011.

enquanto cidadãos, com o objectivo de influenciar as decisões políticas, isto é, as decisões sobre matérias de interesse público e colectivo. Para Deth (2008), cuja definição vai no sentido da anterior -², a participação política apresenta as seguintes características distintas (a numeração é minha): i) Compreende “actividades como votar, assinar uma petição ou bloquear ruas”; ii) Refere-se “a pessoas no seu papel como cidadãos e não, digamos, como políticos ou funcionários públicos”; iii) “É entendida como uma actividade – simplesmente ver televisão ou estar interessado em política não constituem participação”; iv) É “voluntária e não imposta por uma classe dirigente ou obrigatória mediante uma certa lei”; v) Diz respeito “ao governo e à política e não está restrita nem a certas fases (tal como o processo de decisão parlamentar), nem a níveis ou áreas específicos (tais como as eleições nacionais ou os contactos com os funcionários)”.³ Numa fórmula que resume todas estas características, o autor sublinha que “A participação política está directamente relacionada com a qualidade da democracia”.⁴

Compreende-se assim que, para além de um dever, a participação política esteja inscrita na Constituição da República Portuguesa num capítulo sobre “direitos, liberdades e garantias”,⁵ no qual se afirma que “Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos” (CRP, Capítulo II, Artigo 48º, Parágrafo 1).

O problema que se coloca neste nosso texto é o de saber se, como é muitas vezes defendido por certos autores – por exemplo Rheingold – a Internet veio “revolucionar” as formas de participação política ou se, pelo contrário, e como pretendido por outros autores – de que Margolis e Resnick são exemplo -, ela significa “*politics as usual*”. A nossa tese, a esse respeito, é a de que a Internet veio, de facto, inaugurar novas possibilidades de participação política dos cidadãos, e de relação entre estes e os decisores políticos mas que, pelo menos por enquanto, seja de um lado (os cidadãos), seja do outro (os decisores políticos) essas possibilidades são aproveitadas de forma pouco significativa; uma tese que pretendemos provar através de um estudo de caso.

O texto encontra-se dividido em duas partes. Numa primeira parte, de enquadramento teórico, explicita-se os principais pressupostos que subjazem à nossa tematização da questão da relação entre novos media e participação política. Na segunda parte apresenta-se um estudo empírico que incidiu sobre o portal da Assembleia da República, mais especificamente sobre o “Espaço Cidadão”, que permite aos cidadãos expressar as suas opiniões em fóruns, enviar petições e publicar comentários nas páginas pessoais e/ou

² “Political participation can be loosely defined as citizens’ activities aimed at influencing political decisions”.

³ “It includes activities such as voting, signing a petition, or blocking streets. (...) refers to people in their role as citizens and not, say, as politicians or civil servants. It is understood as an activity—simply watching television or being interested in politics does not constitute participation. (...) is voluntary and is not ordered by a ruling class or obliged under some law. (...) concerns government and politics and is neither restricted to specific phases (such as parliamentary decision making), nor to specific levels or areas (such as national elections or contacts with officials).”

⁴ “Political participation is directly related to the quality of democracy.”

⁵ O Capítulo II, intitulado “Direitos, liberdades e garantias de participação política”.

blogues dos deputados. A análise, feita ao longo de 2010 e 2011, tinha um duplo objectivo: determinar o nível de participação dos cidadãos (medir o número de participações através de cada um dos meios ao seu dispor); identificar temas em que esse nível se mostrou mais relevante, e que foram objecto dos fóruns, das petições e dos blogues.

I. Enquadramento teórico

Qualquer que seja a nossa perspectiva sobre a democracia – liberal, republicana ou deliberativa (Habermas, 2006) –, ela implica sempre uma ou outra forma de participação dos cidadãos.⁶ Citando Deth (2008), “A democracia não é merecedora desse nome se não se refere ao governo pelas pessoas; por conseguinte, a democracia não pode funcionar sem um nível mínimo de participação política.”⁷ Isto mesmo se é verdade que, como refere Habermas (2006, p. 412), “A tradição liberal revela uma preferência pelas liberdades de cidadãos privados, enquanto as tradições republicanas e deliberativas acentuam seja a participação política de cidadãos activos, seja a formação de opiniões públicas consideradas.”⁸ Ainda de acordo com Deth (2008), é possível distinguir pelo menos cinco grandes modos de participação política: i) Votar; ii) Actividades de campanha; iii) Contacto de funcionários ou políticos; iv) Actividades de protestos (e Novos Movimentos Sociais); v) Actividades em associações voluntárias.

Tal como acentuado por autores tão afastados no tempo como Tocqueville, Tarde ou Habermas, nas sociedades mediatizadas como as nossas, a participação política é indissociável dos meios de comunicação – é uma acção mediatizada. Mais concretamente, podemos considerar essa relação entre participação política e media quanto à sua *forma* e quanto ao seu *conteúdo*. Quanto à primeira, parecem existir três modalidades fundamentais:

- i) Participação política *nos media* – os *media* como a arena em que se desenvolve (e em que se assiste a) a luta política, a luta entre os argumentos e contra-argumentos dos vários actores políticos (modalidade dialéctica);
- ii) Participação política *através dos media* – os *media* usados como meios para atingir uma determinada audiência, que se pretende influenciar num ou noutro sentido (modalidade retórica);
- iii) Participação política *para os media* – os *media* como o ecrã que torna visível (isto é, “real”) o espectáculo da política (modalidade cénica).

⁶ Defende-se, por vezes, que essa participação é mínima, senão mesmo inexistente, no caso das eleições. Não é essa, no entanto, a nossa opinião – já que, se uma tal participação pode ser mínima quanto à forma (o “mero” voto), ela é máxima quanto aos efeitos (a escolha última dos decisores políticos); ao que acresce que as eleições envolvem, em geral, um processo de participação prévio, traduzido pelo menos em actividades como informar-se, discutir com outros cidadãos, assistir a debates e tomar posição sobre eles, etc.

⁷ “Democracy is not worth its name if it does not refer to government by the people; hence democracy cannot function without some minimum level of political participation.”

⁸ “The liberal tradition reveals a preference for the liberties of private citizens, whereas republican and deliberative traditions stress either the political participation of active citizens or the formation of considered public opinions”.

Note-se, no entanto, que estas modalidades não só não são mutuamente exclusivas como elas podem coexistir, e coexistem efectivamente, combinadas umas com as outras

A Internet veio trazer alterações importantes na participação política mediatizada. Como se sabe, nos tradicionais meios de comunicação de massa, essa participação é limitada - em termos de protagonistas, de temas, de extensão. Com a Internet, esses limites à participação dos cidadãos são ultrapassados - todos e cada um podem falar, dos temas que quiserem, com a extensão que quiserem (pelo menos em potência). Assim, se os actores da acção política massmediática são, sobretudo, os profissionais dos media (jornalistas) e os políticos, a que se acrescentam lóbbistas, advogados que representam interesses gerais ou grupos sem voz, especialistas com crédito profissional ou científico, empreendedores morais (*moral entrepreneurs*) que chamam a atenção pública para certas questões negligenciadas e intelectuais reputados que visam única e declaradamente o interesse geral (Habermas, 2006, p. 416), a Internet traz novos actores: partidos políticos e outros grupos minoritários, movimentos de cidadãos, agências não governamentais, cidadãos individuais.

No entanto, e como refere Norris (2000), também na fase "pós-moderna" da política os "novos meios" não descartam os "velhos meios", antes se combinam com eles, dando-lhes mesmo uma nova forma, neste caso digital - como acontece, por exemplo, com o "encontro" no sítio Web do partido que é complementado pelo encontro na sede do partido. Uma posição partilhada por Dahlgren (2005, p. 151), quando sublinha que "A Internet está a ficar integrada com o sistema de comunicação política estabelecido; contudo, está a ser usada também para desafiar as estruturas de poder estabelecidas"⁹ Em consequência, descarta-se aqui as duas perspectivas "clássicas" e antagónicas sobre o papel da Internet como meio de participação política:

i) As "teorias da mobilização", que "reivindicam que a democracia virtual promete uma cornucópia de empoderamento num mundo digital" (Norris, 2000, p. 121)¹⁰ e de que é exemplo a obra de Rheingold (1993);

ii) As "teorias do reforço" ou da "*politics as usual*", que "sugerem que o uso da Internet não transformará radicalmente os padrões de desigualdade inicial e participação política existentes" (Norris, 2000, p. 121),¹¹ e de que é exemplo a obra de Margolis & Resnick (2000).¹²

Apesar de todas as críticas aos partidos políticos e aos parlamentos, considera-se aqui que uns e outros continuam a constituir a espinha dorsal da democracia. A principal razão é que, como também sublinha Norris, os partidos políticos "diferem de todas as outras formas de organização política na

⁹ "The Internet is becoming integrated with the established system of political communication, yet it is also being used to challenge established power structures."

¹⁰ "[...] mobilization theories claim that virtual democracy promises a cornucopia of empowerment in a digital world."

¹¹ "[...] reinforcement theories suggest that use of the net will not radically transform existing patterns of social inequality and political participation."

¹² Gibson, Lusoli, & Ward (2005) também chamam, ao segundo tipo de teorias, "tese da normalização".

medida em que apenas os partidos são capazes de agregar interesses diversos, mobilizar activistas, competir por lugares electivos e organizar o governo.” (Norris, 2001, p. 149)¹³ E isto mesmo se se fala, cada vez mais, em “ciber-política” e “terceira idade da comunicação política” (Blumler e Kavanagh, 1999), “ciber-partidos” (Margetts, 2006) e “e-democracia” (Chadwick, 2006). Por outro lado, e como observa Hurst (2008), “As modernas instituições de participação têm sido, precisamente, mais efectivas ao operar em escalas relativamente pequenas, tais como bairros, aldeias, distritos escolares, ou bacias hidrográficas”, e que “requerem uma interacção repetida no seio de um grupo de indivíduos que possa ter o efeito de sustentar os valores mútuos de confiança, igualdade e reciprocidade.”¹⁴ Deste modo, um dos principais desafios das sociedades contemporâneas, dispersas por vastos territórios e com agregados populacionais cada vez mais maciços, tem sido o de assegurarem formas de participação que complementem as possíveis em pequenas comunidades. Não vemos, para já, quem ou o que possa substituir os partidos políticos na resposta a este desafio.

II. Estudo empírico

II.1. Objecto de estudo

O Parlamento português tem vindo a desenvolver instrumentos que visam incentivar e aumentar a participação política dos cidadãos, nomeadamente através da Internet.

O estudo empírico que aqui se apresenta incidiu, precisamente, sobre alguns dos principais espaços de participação política dos cidadãos presentes no portal da Assembleia da República portuguesa (www.parlamento.pt) à data da recolha de dados,¹⁵ como ainda no momento em que escrevemos estas linhas. De entre esses espaços destaca-se o “Espaço Cidadão”, anunciado na página principal com o slogan “Envie a sua petição, contacte os Deputados e o Parlamento”. Entrando na página específica desse espaço, que ostenta um slogan semelhante ao anterior - “Assista, participe, interaja - a sua opinião conta!” – somos informados de que “Este espaço é dedicado a todos os que de forma activa querem participar na actividade parlamentar. Disponibilizamos um conjunto de serviços e informações por forma a fomentar o exercício da cidadania e a partilha de conhecimento apelando à participação dos cidadãos.” O espaço inclui os sub-espaços/rubricas que se descrevem, de forma resumida, no Anexo I.¹⁶

¹³ “They differ from all other forms of political organization since only parties are capable of aggregating diverse interests, mobilizing activists, competing for elected office, and organizing government.”

¹⁴ “Modern participatory institutions have thus far been most effective at operating at relatively small scales, such as neighborhoods, villages, school districts, or watersheds. These small-scale organizations require repeated interaction among a group of individuals that can have the effect of sustaining the mutual values of trust, equality, and reciprocity.”

¹⁵ Ver secção sobre metodologia.

¹⁶ Note-se que alguns desses espaços/rubricas também existem na página principal do portal, como é o caso do “Correio do Cidadão” e dos “Contactos” (visíveis na barra superior), das “Petições” (ocultas na barra lateral esquerda, na rubrica “Actividade Parlamentar e Processo Legislativo”), das “Páginas pessoais” e dos “Blogs” (idem, em “Deputados e Grupos Parlamentares”).

II.2. Metodologia

O estudo baseou-se numa análise de conteúdo da "Actividade Parlamentar", incluída no "Espaço Cidadão", centrada nas categorias apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1. Categorias de análise

Fóruns	Nº de fóruns	Nº de participantes por fórum	Média de participantes por fórum	Temas dos 5 fóruns com maior nº de participantes
Petições	Nº de petições por legislatura	Nº de assinaturas das petições das legislaturas VI a XI	Temas das 2 petições com maior nº de assinaturas de entre as últimas 20 petições de cada legislatura	
Páginas pessoais (deputados)	Nº de deputados com página pessoal	Nº de deputados com página pessoal por partido		
Blogues (deputados)	Nº de deputados com blogues	Nº de deputados com blogue por partido	Grau de actualização dos blogues	Nº de comentários ao último post nos blogues

A recolha dos dados foi feita em duas fases distintas: numa primeira, em 12 de Maio de 2010, foram recolhidos os dados relativos aos fóruns, petições e páginas pessoais e blogues dos deputados existentes até ao momento; numa segunda fase, na primeira quinzena de Setembro de 2011, foi feita uma recolha de dados com os seguintes objectivos: i) no que se refere aos fóruns e petições, completar a recolha dos dados até ao final da XI Legislatura (que foi inesperadamente interrompida em 19 de Junho de 2011, dois anos antes da sua conclusão normal); ii) no que se refere aos blogues e páginas pessoais dos deputados, comparar a situação existente em 15 de Setembro de 2011 com a existente em 12 de Maio de 2010.

II.3. Resultados¹⁷

1. Fóruns de discussão

Ao longo das seis legislaturas que foram objecto de análise – da VI à XI, entre 4 de Novembro de 1991 e 19 de Junho de 2011 (cerca de 20 anos), há fóruns de discussão apenas entre 08-01-2004 (data de início do primeiro fórum) e 25-03-2011 (data do fim do último fórum). Nesse período de pouco mais de 7 anos, houve um total de 25 fóruns, com um total de 419 participantes e uma média global de 16,76 participantes por fórum, distribuídos da seguinte forma pelos diversos anos (Tabela 2):

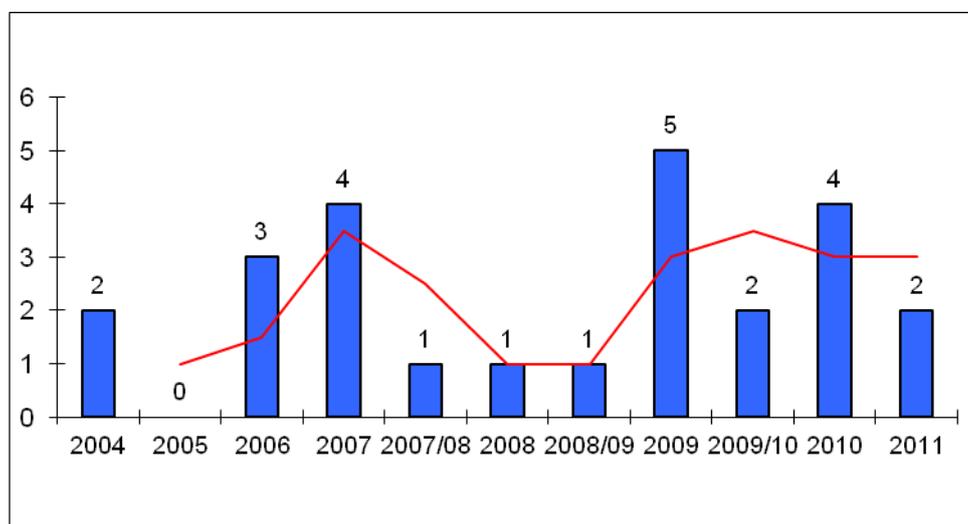
Tabela 2. Participação nos fóruns

Ano	Fóruns	Nº participantes	Média por fórum
2004	2	212	106
2005	0	0	0
2006	3	68	22,7
2007	4	20	5
2007/08	1	8	8
2008	1	1	1
2008/09	1	9	9
2009	5	21	4,2
2009/10	2	16	8
2010	4	3	0,75
2011	2	61	30,5
Total	25	419	16,76

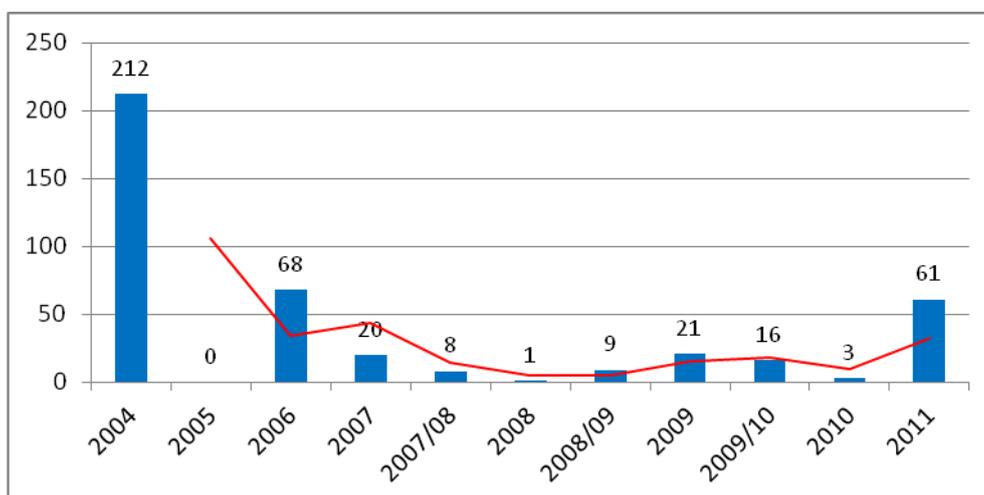
De acrescentar que, dos 25 fóruns havidos, apenas 19 (76%) tiveram participantes, em número variável (que vão de 111, no caso do mais participado, até 1, nos casos dos menos participados), havendo 6 (24%) que não tiveram qualquer participante.

O Gráfico 1 ilustra a distribuição dos fóruns pelos vários anos, que têm o seu valor máximo em 2009 (5 ou 6,5, se consideramos metade do valor dos fóruns que começaram em 2008 e terminaram em 2009, ou começaram em 2009 e terminaram em 2010), seguido por 2010 e 2007, e o seu mínimo (zero) em 2005, seguido por 2008.

¹⁷ Salvo indicação em contrário, os dados das Tabelas e Gráficos têm como fonte o Portal da Assembleia da República (www.parlamento.pt).

Gráfico 1. Nº de fóruns por ano¹⁸

No entanto, e como mostra o Gráfico 2, se em vez do nº de fóruns considerarmos o nº total de participantes, o valor mais elevado é atingido em 2004, seguido por 2006 e 2011, continuando o valor mínimo (zero) a ser o de 2005, seguido por 2008 e 2010.

Gráfico 2. Nº de participantes nos fóruns

¹⁸ Neste contexto, ano equivale a sessão legislativa.

Não havendo aqui tendências estatísticas claras, parece haver mesmo alguma contradição entre os dois tipos de dados apresentados: assim, se quanto ao nº de fóruns se verifica um crescimento entre 2004 e 2007 (com exceção de 2005), com um decréscimo em 2008, e depois um novo crescimento entre 2009 e 2010, já quanto ao nº de participantes parece haver um decréscimo entre 2004 e 2008 – ao aumento do nº de fóruns corresponde uma diminuição do nº de participantes - havendo depois um aumento moderado até 2011 (com exceção de 2010).

Quanto aos temas dos fóruns, dos cinco mais participados, um (o mais participado) tem a ver com a segurança rodoviária, enquanto os outros 4 têm a ver com a educação e o ensino (Tabela 3) – um tema que é comum a 13 (68,42%) dos 19 fóruns que tiveram participantes, e que mobilizou um total de 270 participantes (64,43% dos 419 participantes de todos os fóruns).

Tabela 3. Os cinco fóruns mais participados

Título	Contributos + respostas	Estado
DEBATE "Segurança rodoviária"	111 (70+41)	Encerrado 2004-11-10 a 2004-12-31
DEBATE "Lei de Bases da Educação"	101 (66+35)	Encerrado 2004-01-08 a 2004-03-31
DEBATE "Apoio do Estado aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo"	60 (58+2)	Encerrado 2011-03-02 a 2011-03-25
DEBATE "Direitos e Deveres das Associação de Pais"	28 (23+5)	Encerrado 2006-04-18 a 2006-05-10
DEBATE "Manuais Escolares"	21 (14+7)	Encerrado 2006-04-18 a 2006-05-10

Numa apreciação geral, pode-se dizer que, em termos da quantidade dos participantes (relativamente escassa), os fóruns de discussão não se revelam particularmente relevantes como forma de participação política dos cidadãos. Já no que se refere à qualidade das participações, Nélia Monte Cid e João Amaral - que integraram o Grupo de Trabalho que, em 2007, elaborou a proposta de reforma do Parlamento que foi discutida e votada em Plenário em 20 de Julho desse ano -,¹⁹ concluem o seguinte:

¹⁹ DAR I Série n.º 108, de 20 de Julho de 2007.

Em relação aos fóruns [on-line de discussão pública], as opiniões dos colegas que deles foram moderadores apontam para os seguintes constrangimentos e sugestões – “Apesar de poderem ser o futuro da discussão pública, os resultados dos fóruns já promovidos foram desapontantes, em resultado da fraca participação ou da diminuta validade dos contributos. Há ainda a salientar a falta de interesse dos Deputados no acompanhamento do fórum ou nos contributos recebidos. Acresce que todos aqueles que enviaram mensagens fundamentadas e com interesse acabaram por também se dirigir à Comissão por outros meios.” “A qualidade das participações deixa ainda algo a desejar, sendo a maioria das mesmas aceite porque o critério de aferição é muito baixo.” Todos concordam, porém, em afirmar que o futuro da discussão pública passa pelos fóruns electrónicos e que a sua utilização pode desenvolver hábitos saudáveis no legislador e nos consultados, melhorando os resultados deste processo. (Cid & Amaral, 2007, p. 9)

Como vemos, a responsabilidade do falhanço relativo não se tem situado apenas do lado dos cidadãos – também os deputados têm revelado falta de interesse “no acompanhamento do fórum ou nos contributos recebidos”; isso mesmo se se antevê - piedosamente? – uma melhoria futura desta prática.

2. Petições

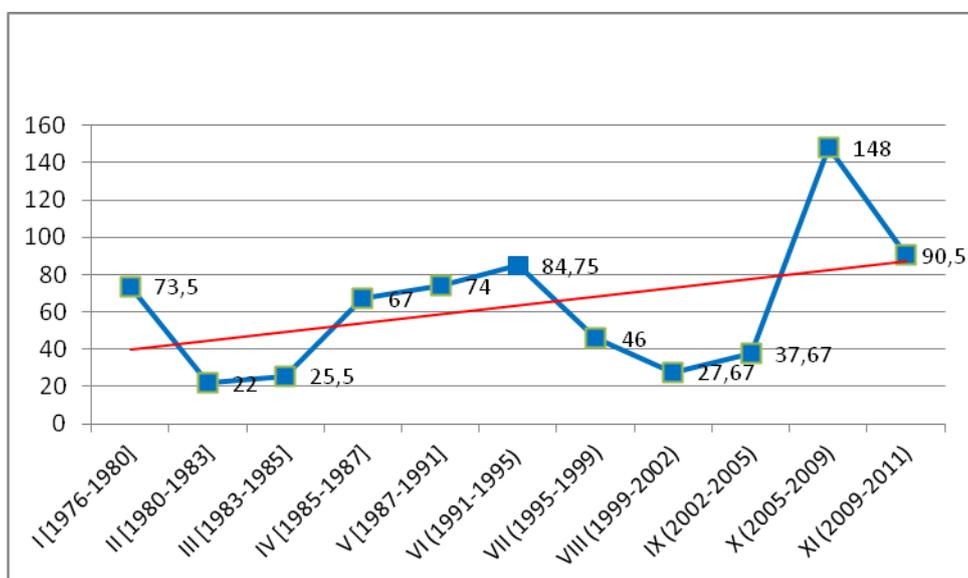
A Tabela 4 indica o nº de petições por cada uma das onze Legislaturas entre 1976 e 2011, o nº de anos de cada Legislatura e a média de petições por ano na mesma (valores aproximados). Como se pode verificar, em termos absolutos – nº de petições por Legislatura –, o valor foi máximo na X Legislatura e mínimo na III, com valores também bastante baixos nas II e VIII (isto mesmo atendendo a que a XI só durou metade do previsto); em termos relativos – média de petições por ano de cada Legislatura -, o valor continua a ser máximo na X Legislatura mas é mínimo na II, vindo a III em penúltimo lugar.

Tabela 4. Nº de petições por Legislatura²⁰

Legislatura (Período)	Nº de petições	Anos (aprox.)	Média/ano (aprox.)
I (03.06.1976 -12.11.1980)	294	4	73,5
II (13.11.1980 -30.05.1983)	66	3	22
III (31.05.1983-03.11.1985)	51	2	25,5
IV (04.11.1985-12.08.1987)	134	2	67
V (13.08.1987-03.11.1991)	296	4	74
VI (4.11.1991-26.10.1995)	339	4	84,75
VII (27.10.1995-23.10.1999)	184	4	46
VIII (25.10.1999-4.4.2002)	83	3	27,67
IX (5.4.2002-9.3.2005)	113	3	37,67
X (10.3.2005-14.10.2009)	592	4	148
XI (15.10.2009-19.06.2011)	181	2	90,5
Total	2333	35	66,66

Para além disso, e como se pode visualizar no Gráfico 3, que ilustra a média de petições por ano em cada Legislatura – uma medida que nos parece mais significativa que o nº de petições por Legislatura, dada a variação na duração destas - verifica-se as seguintes tendências: uma descida significativa da I para a II Legislatura, e que se mantém na III; uma subida significativa da III para a VI Legislatura; uma descida significativa entre a VI e a VIII Legislatura, que se mantém na IX; uma subida muito significativa da IX para a X Legislatura, e que se manteria, previsivelmente, na XI (já que, admitindo que a Legislatura prevista entre 2009 e 2013 tivesse o dobro do valor que teve em metade da sua duração, a média atingiria o valor de 181, correspondente a 362 petições). No cômputo geral, ao longo das várias Legislaturas verifica-se uma tendência crescente, como se verifica com a linha a vermelho inserta no Gráfico.

²⁰ Os dados relativos às Legislaturas de I a V foram extraídos de Tibúrcio (2007, p. 91), que refere dados próprios e alheios.

Gráfico 3. Média de petições/ano em cada Legislatura (aprox.)

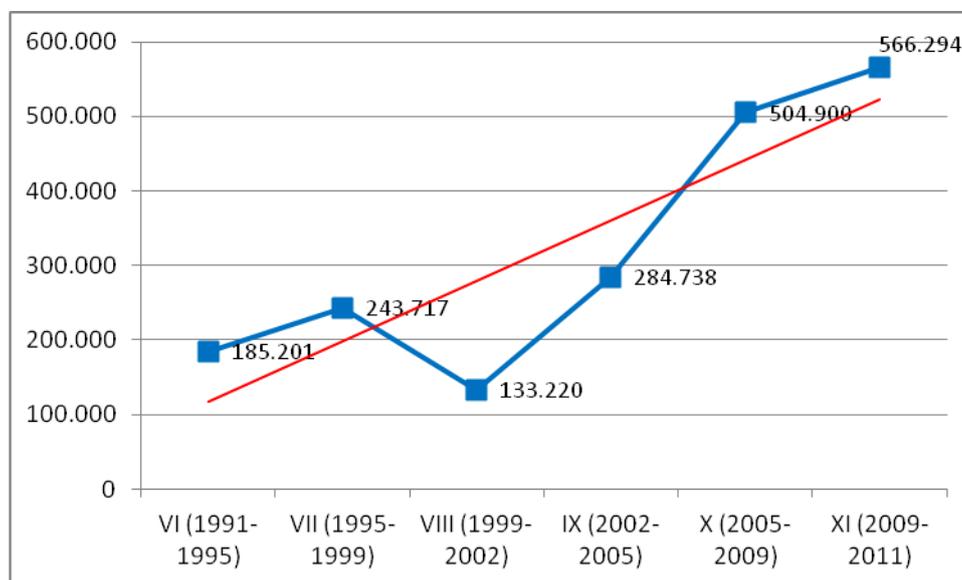
Note-se, no entanto, que tal como acontecia com os fóruns, um maior número de petições não significa, necessariamente, um maior número de subscritores das mesmas – até pelo facto de aquelas poderem ser, na terminologia da Assembleia da República, individuais, colectivas ou de pessoas colectivas.²¹ Assim, para as 1492 petições apresentadas entre o início da VI Legislatura (Novembro de 1991) e o final da X Legislatura (Junho de 2011), temos os seguintes valores de assinaturas (Tabela 5):

²¹ A contabilização das assinaturas no portal da Assembleia da República não distingue estes diferentes tipos – uma prática que também adoptámos na recolha dos dados (ou seja, o nº de assinaturas que contabilizámos é o que consta, tal qual, no portal da AR).

Tabela 5. Nº de assinaturas das petições

Legislatura (anos)	Nº de assinaturas²²	Anos (aprox.)	Média/ano (aprox.)
VI (1991-1995)	740.804	4	185.201
VII (1995-1999)	974.867	4	243.717
VIII (1999-2002)	399.660	3	133.220
IX (2002-2005)	854.214	3	284.738
X (2005-2009)	2.019.600	4	504.900
XI (2009-2011)	1.132.588	2	566.294
Total	6.121.733	20	306.087

Os dados da Tabela 5 e do Gráfico 4, a seguir, permitem verificar que, com exceção da VIII Legislatura, o valor da média anual de assinaturas das petições foi crescendo de forma mais ou menos regular – isso mesmo quando o número de petições era menor, como acontece com a IX legislatura (113 petições) relativamente à VI (339) ou à VII (184).

Gráfico 4. Média anual das assinaturas das petições por Legislatura

²² Os dados referentes às Legislaturas de VI a X (apenas as duas primeiras sessões) são retomados de Tibúrcio, 2007, p. 69.

Comum a ambos os tipos de dados é que, quer no que se refere ao nº de petições, quer no que se refere ao nº de assinaturas, há uma subida significativa a partir da X Legislatura, que se inicia em Março de 2005. Uma das causas principais de tal subida foi, indubitavelmente, o início da possibilidade de submeter as petições através de formulário incluído no portal da Assembleia da República e enviá-lo por e-mail.²³ Assim, do total das 393 petições que deram entrada nas duas primeiras sessões da X Legislatura (2005-2007), 268 delas (ou seja, 68 %) entraram por e-mail (Tibúrcio (2007, p. 57).²⁴ Já em 2010, das 141 petições entradas, apenas 41 (29%) foram enviadas por via electrónica. No ano em curso, 2011, e pese embora o facto de a Assembleia da República ter estado dissolvida, já entraram na Assembleia da República 94 petições, das quais 62 (66%) por via electrónica. (Ribeiro, 2011, 15 de Setembro)

Quanto aos temas das petições, e a fim de fazermos uma caracterização mínima dos mesmos, decidimos seleccionar, de entre as 20 últimas petições de cada uma das Legislaturas, as 2 petições com mais subscritores. Os resultados podem ser consultados na Tabela 6, a seguir. Ao contrário do que se observava com os fóruns, não há aqui – nesta pequeníssima amostra, sublinhe-se – uma prevalência dos temas de educação e ensino (apenas 2 temas em 12), mas antes uma distribuição por temas diversos,²⁵ e que têm a ver com questões a que poderíamos chamar cívicas e comunitárias: a concretização do Empreendimento do Alqueva, a introdução das portagens nas auto-estradas SCUT ou o enriquecimento ilícito dos titulares de cargos políticos, só para darmos três exemplos.

Tabela 6. Temas das petições (amostra)

Petição	Data	Título	Subscritores
327/VI/4	1995.05.11	Solicitam que a Assembleia da República diligencie no sentido de ser fixado o horário máximo semanal de 40 horas.	25031
333/VI/4	1995.06.20	Pretendem que a Assembleia da República proponha ao Governo um aumento dos efectivos policiais e altere o Código Penal no sentido de elevar as penas de prisão.	8992
173/VII/4	1999.05.25	Apelam ao Plenário da Assembleia da República que discuta a grave situação de injustiça que atinge os educadores e professores contratados, os quais não beneficiam de qualquer apoio específico quando se encontram desempregados e tome as medidas adequadas à sua urgente resolução.	35000

²³ De acordo com informação de responsável da Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado da Assembleia da República, "O endereço para o envio de petições por via electrónica foi criado em 2004 na Assembleia da República e o sistema entrou em vigor com o início da X legislatura (Março de 2005)." (Ribeiro, 2011, 15 de Setembro)

²⁴ Noutros pontos do trabalho são referidos 261 (p. 66) ou 259 (p. 101) – uma disparidade que não altera o essencial, isto é, que a grande maioria das petições deu entrada por e-mail.

²⁵ Esta conclusão é corroborada por Tibúrcio que, referindo-se ao total das petições das VII, VIII e IX Legislaturas, escreve que "Os assuntos que têm originado petições são variados e heterogéneos, não havendo nenhum que se revele preponderante relativamente aos outros." (2007, p. 77).

177/VII/4	1999.02.25	Solicitam a adopção de regras básicas a aplicar na concepção da informação na Internet pelo Governo e demais serviços públicos com o fim de facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais.	9000
74/VIII/3	2001.09.24	Solicitam a tomada de medidas de política que assegurem a concretização das potencialidades do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.	46000
80/VIII/3	2001.10.30	Reclamam a discriminação positiva no acesso aos medicamentos em equidade e igualdade de direitos com outras doenças incapacitantes que já beneficiam de protecção especial.	8538
96/IX/3	2004.09.30	Solicitam à Assembleia da República a assunção de medidas tendentes a discussão da prestação de serviço público e universal dos correios e ao cumprimento deste por parte da Administração dos CTT.	22473
95/IX/2	2004.09.08	Solicitam à Assembleia da República a não supressão de carreiras da Carris na Cidade de Odivelas.	5270
592/X/4	2009.07.16	Desigualdades do Tratado de Bolonha, a nível dos graus académicos concluídos antes e depois do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.	40090
581/X/4	2009.05.02	Solicitam que a Assembleia da República promova o debate necessário sobre os vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores da DGAIEC.	9020
171/XI/2	2011.03.24	Contra as Portagens na A25, A24 e A23.	37371
164/XI/2	2011.03.18	Pela criminalização do enriquecimento ilícito dos titulares de cargos políticos	30000

Como é óbvio, uma petição faz-se para produzir algum efeito – um Relatório da competente Comissão da Assembleia da República com proposta das medidas julgadas necessárias, a publicação da petição no Diário da Assembleia da República - se for subscrita por um mínimo de 1000 assinaturas - ou mesmo a sua apreciação no Plenário da Assembleia, se for subscrita por um mínimo de 4000 cidadãos. Este último efeito é particularmente relevante, não só em termos políticos imediatos mas também pela publicidade que a petição obtém nos meios de comunicação social. Compreende-se, assim, que no conjunto das petições colectivas, se verifique “o tendencial predomínio das petições com mais de 4000 assinaturas” – algo que, entre o início da VI Legislatura e o final da segunda sessão da X Legislatura, apenas não se verifica nas “três primeiras sessões da VI Legislatura e nas terceiras sessões da VII e IX Legislaturas”, o que revela que “a discussão no Plenário é o principal objectivo visado pelos autores das petições colectivas” (Tibúrcio, 2007, pp. 67-8).

O anterior não significa, claro, que as petições colectivas com mais de 4000 assinaturas sejam dominantes no total das petições (individuais, colectivas e em nome colectivo). No entanto, os dados mostram que, entre o início da VI Legislatura e o final da segunda sessão da X Legislatura, as petições colectivas (2 ou mais assinaturas) representam 51% das petições entradas, representando as individuais (1 assinatura, de pessoa individual ou colectiva) 49% das mesmas. Ao longo dos anos que integram esse período, "as petições colectivas consistiram quase sempre na maioria das petições apresentadas à AR. Com excepção da 3ª sessão legislativa da VI Legislatura, onde configuraram 47% do total de petições, as petições colectivas foram maioritárias em todas as sessões legislativas até à IX Legislatura (Tibúrcio, 2007, pp. 65-6).

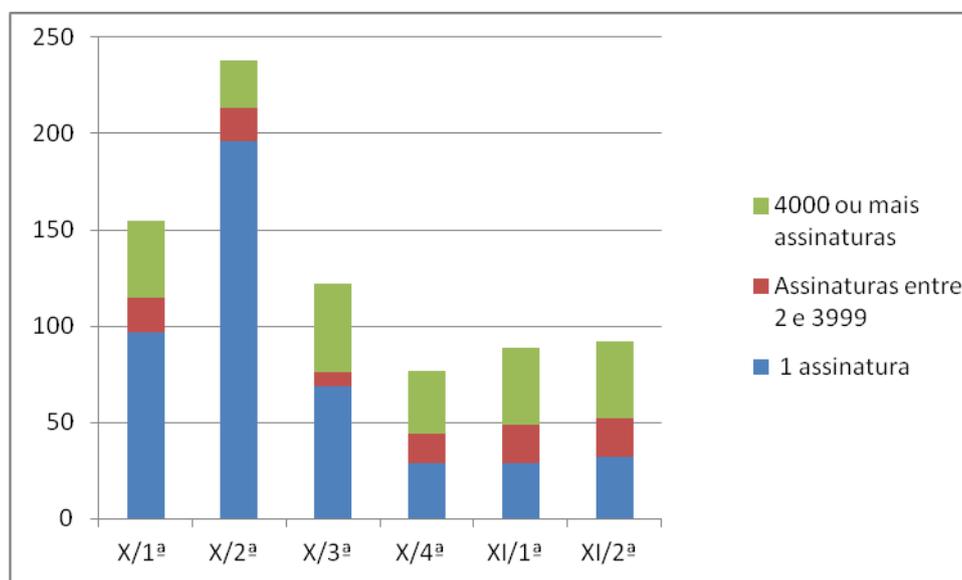
De acordo com o mesmo autor, "na X Legislatura esta situação altera-se profundamente, com as petições individuais a assumirem um protagonismo que não tinham antes: 63% na 1ª sessão legislativa e 82% na 2ª" (Tibúrcio, 2007, p. 66). Para tal alteração terá contribuído não só a proliferação das chamadas "petições de massa" – petições que têm tudo igual à excepção do subscritor - mas, sobretudo, "o facto de na X Legislatura se ter admitido, pela primeira vez, a recepção de petições por via electrónica, (*e-mail* ou por via do formulário on-line)." (Tibúrcio, 2007, p. 66).

No entanto, e como se pode verificar na Tabela 7 – alusiva ao peso relativo dos vários tipos de petições (individuais, colectivas e em nome de pessoa colectiva) no total das petições nas X e XI Legislaturas -, a tendência assinalada por Tibúrcio para um predomínio das petições individuais sobre as colectivas altera-se na 4ª sessão da X Legislatura e nas duas sessões da XI Legislatura, com as petições colectivas a assumirem, de novo, um papel preponderante. Mantém-se, contudo, o predomínio claro das petições com 4000 ou mais assinaturas no contexto das petições colectivas, mas com uma novidade muito significativa: o valor deste tipo de petições ultrapassa os 40% do valor de todos os tipos de petições. A estas últimas alterações não será alheia, certamente, a Internet e as possibilidades que ela veio abrir em matéria de recolha de assinaturas, havendo hoje mesmo websites dedicados a tal mister.

Tabela 7. Peso dos varios tipos de petições (X e XI Legislaturas)

Legislatura/ Sessão	Total de petições (A)	Petições individuais e em nome colectivo (1 assinatura)	Petições colectivas (2 ou mais assinaturas) (B)	%. B/A	Petições colectivas com 4000 ou mais assinaturas (C)	% C/A	%. C/B
X/1ª sessão	155	97	58	37,42	40	25,81	68,97
X/2ª sessão	238	196	42	17,65	25	10,50	59,52
X/3ª sessão	122	69	53	43,44	46	37,70	86,79
X/4ª sessão	77	29	48	62,34	33	42,86	68,75
Total	592	391	201	33,95	144	24,32	71,64
XI/1ª sessão	89	29	60	67,42	40	44,94	66,67
XI/2ª sessão	92	32	60	65,22	40	43,48	66,67
Total	181	61	120	66,30	80	44,20	66,67

O Gráfico 5, a seguir, permite visualizar as alterações referidas, amontoando-se, em cada coluna, correspondente a cada uma das sessões da X e da XI Legislaturas, três tipos de petições: com 1 assinatura (individuais e em nome colectivo), com assinaturas entre 2 e 3999 e com 4000 ou mais assinaturas (constituindo, estes dois últimos tipos, subclasses das petições colectivas).

Gráfico 5. Peso dos vários tipos de petições (X e XI Legislaturas)

Um dos principais óbices que têm sido apontados às petições é a falta de resposta, e sobretudo de resposta atempada, às mesmas. Todavia, e no que se refere à Assembleia da República, a comparação entre o que acontecia na VI Legislatura (média de 1093 dias para apreciação das petições em plenária) e o que acontecia na IX (média de 521 dias) permite afirmar que “existem melhorias muito significativas na celeridade com que são tratadas as petições.” (Tibúrcio, 2007, p. 89). Já quanto à resposta dos visados pelas petições, verifica-se que “a Administração estadual (e à cabeça o Governo) ainda não responde a uma parte significativa das solicitações. Contudo, nas que obtêm resposta – a maioria – esta surge com uma celeridade algo surpreendente, sobretudo quando comparada com a morosidade de apreciação da AR.” (Tibúrcio, p. 101).

3. Páginas pessoais e blogues dos deputados

A recolha de dados sobre as páginas pessoais e os blogues dos deputados decorreu, como dissemos nouro ponto deste texto, em duas fases: numa primeira, em 12 de Maio de 2010 - uma data que foi escolhida de forma mais ou menos aleatória e que se situava quase um ano depois do início da XI Legislatura (em 15 de Outubro de 2009), isto é, já em pleno andamento dos trabalhos parlamentares; numa segunda, em 15 de Setembro, visando uma comparação com a observação feita na primeira fase.

As eleições para a XI Legislatura, que tiveram lugar em 27 de Setembro de 2009, determinaram a distribuição de mandatos de deputados por partido que se indica nas duas primeiras colunas da Tabela 8 – que resume, também, os principais dados em matéria de páginas pessoais e de blogues dos deputados, por cada um dos partidos e em termos globais.

Tabela 8. Páginas pessoais e blogues dos deputados

Partidos ²⁶	Mandatos ²⁷	Páginas pessoais		Blogues	
		Nº	%	Nº	%
PS	97	12	12,37	6	6,18
PPD/PSD	81	3	3,70	2	2,46
CDS.PP	21	0	0,00	0	0,00
BE	16	8	50,00	0	0,00
PCP-PEV	15	0	0,00	1	6,66
Total	230	23	10,00	9	3,91

²⁶ PS – Partido Socialista; PPD/PSD – Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata; CDS-PP – Centro Democrático Social/Partido Popular; BE- Bloco de Esquerda; PCP-PEV – Partido Comunista Português - Partido Ecologista Os Verdes.

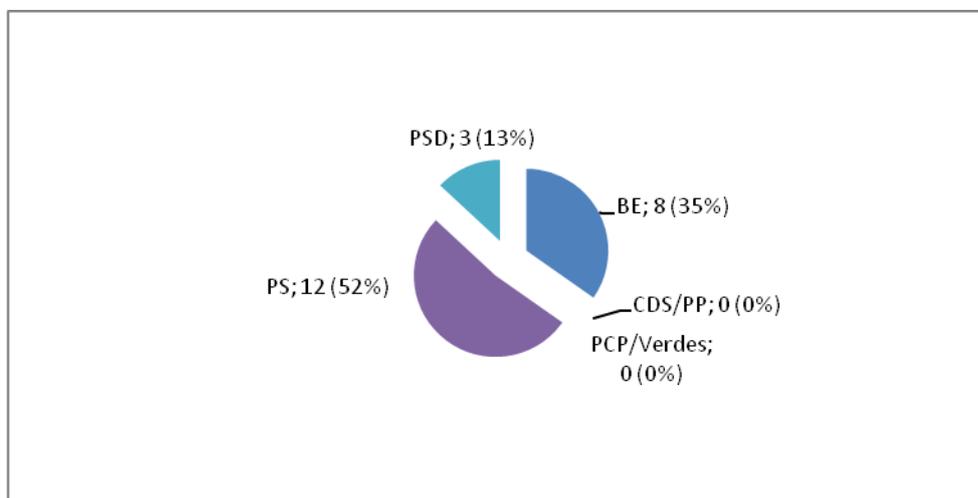
²⁷ Fonte: Comissão Nacional de Eleições (www.cne.pt).

3.1 Páginas pessoais

Antes de mais, uma observação de ordem metodológica: apesar de se encontrarem também no “Espaço Cidadão”, as páginas pessoais dos deputados são, essencialmente, uma forma de os deputados informarem os cidadãos acerca da sua própria actividade político-parlamentar, e não de participação dos cidadãos - ainda que, num caso ou noutro, essas páginas permitam a ligação a um blogue ou constituam mesmo um blogue (o que, no entanto, só se descobre *a posteriori*).

Como se verifica na Tabela 8, em 12 de Maio de 2010 havia 23 deputados com páginas pessoais alojadas no “Espaço Cidadão”, o que representava 10% do total dos 230 deputados eleitos.²⁸ A distribuição por partido é muito heterogénea, como se verifica na mesma Tabela - que indica a percentagem de deputados de cada partido com páginas pessoais em relação ao total de deputados do partido - e no Gráfico 6, que indica a percentagem de deputados com páginas pessoais por partido em relação ao total de deputados de todos os partidos com páginas pessoais. Se no primeiro caso (em termos relativos) o primeiro lugar é ocupado pelo BE, com 50% dos seus deputados com páginas pessoais,²⁹ já no segundo caso (em termos absolutos) o primeiro lugar cabe ao PS, com 52% do total dos deputados com páginas pessoais. Num e noutro caso ressaltam, pela negativa, o CDS.PP e o PCP.PEV, sem deputados com páginas pessoais (entenda-se: alojadas no portal do Parlamento).

Gráfico 6. Páginas pessoais dos deputados (por partido/total de páginas)



²⁸ Um inquérito de Cardoso, Cunha e Nascimento, realizado em 2001, concluiu que “Quanto à existência de página pessoal individual, apenas 27,5% dos deputados inquiridos (22) afirmam possuir um *portal* dirigido para a sua actividade parlamentar.” (2003, p. 125) [A percentagem refere-se aos 80 respondentes de entre os 230 deputados]; na altura não havia ainda referência a blogues dos deputados.

²⁹ Na realidade, e como se verifica quando se acede a elas, as “páginas pessoais” dos deputados do BE são subpáginas de uma página do próprio BE, intitulada “Grupo Parlamentar”, a que se acede através do apartado “Deputados”.

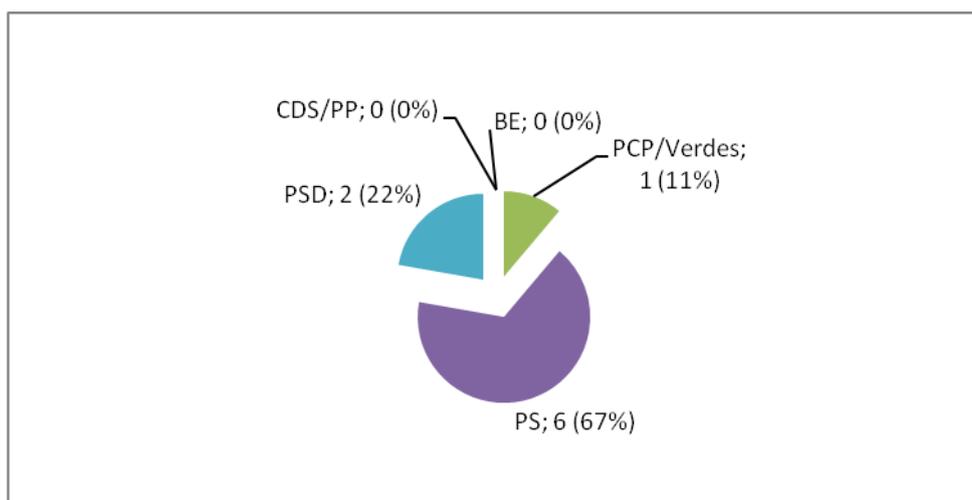
Na segunda fase de observação das páginas pessoais e dos blogues dos deputados, feita já em 15 de Setembro de 2011, encontravam-se alojadas no portal da Assembleia da República as páginas pessoais de apenas 17 deputados (7,39%), assim distribuídas: PSD – 4 (24% do total das páginas pessoais); PS – 8 (47%); BE – 5 (29%); não havia páginas pessoais dos deputados do PCP-PEV e do CDS/PP. Comparando estes resultados com os apresentados no Gráfico 6, verifica-se que, em relação a 12 de Maio de 2010, o PSD subiu um deputado, o PS desceu quatro deputados, o Bloco desceu três deputados e o PCP-PEV e do CDS/PP mantêm-se a zero.

Face aos resultados aqui apresentados, o mínimo que se pode dizer é que a página pessoal não é uma ferramenta que entusiasme especialmente os deputados; quantos aos eventuais leitores, não temos dados para emitir opinião.

3.2. Blogues dos deputados

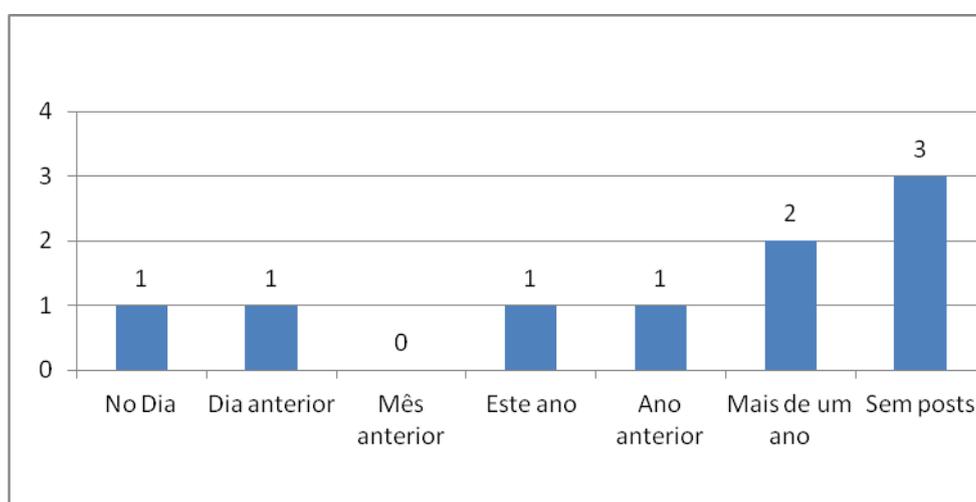
Voltando à Tabela 8, constatamos que há 9 deputados com blogues, o que representa 3,91% do total de 230 deputados eleitos. Por partido, e em termos relativos (percentagem de deputados com blogue por partido em relação ao total de deputados desse partido), o primeiro lugar é ocupado pelo PCP-PEV, com 6,66%, logo seguido pelo PS, com 6,18%; destacam-se pela negativa o CDS-PP e o BE, sem deputados com blogues. Já em termos relativos (percentagem de deputados com blogues por partido em relação ao total de deputados de todos os partidos com blogues), e como se pode ver no Gráfico 7, o primeiro lugar é ocupado pelo PS (6 deputados com blogues), seguido pelo PPD/PSD (2 deputados com blogues).

Gráfico 7. Blogues dos deputados (por partido/total de blogues)



Mas ter-se um blogue – uma das ferramentas essenciais da Web 2.0, provavelmente aquela que melhor se presta à participação político-discursiva dos cidadãos (comentários aos posts) – não é sinónimo de o utilizar, e muito menos de forma assídua. Assim, e como se pode ver no Gráfico 7, dos 9 blogues alojados no portal do Parlamento, apenas um tinha um post no dia em que decorreu a recolha de dados (12 de Maio de 2010) e um outro no dia anterior; 4 tinham posts datados de há vários meses ou vários anos, havendo ainda 3 blogues (33,33%) sem qualquer post.

Gráfico 8. Grau de actualização dos blogues (data do último post)



Para avaliarmos o grau de participação dos cidadãos nos blogues dos deputados, decidimos quantificar os comentários feitos ao último post de cada um desses blogues. O resultado é que apenas um blogue (11º do total de 9 blogues) tinha um comentário ao seu último post – só que de 12 de Fevereiro de 2007: o post “Lei penal mais Justa”, sobre a despenalização da IVG até às 10 semanas, colocado pela deputada Ana Catarina Mendes (PS) no seu blogue *Janela Parlamentar*, e que tinha a indicação de 3197 comentários - uma indicação que se revela errónea já que, tirando os primeiros 14 comentários, o que se segue são mensagens spam, não identificadas.

Pouco mais de um ano depois da altura em que recolhemos os dados que acabámos de referir, em 15 de Setembro de 2011, encontravam-se alojados no site da AR apenas 4 blogues, por esta ordem: *Caderno de Apontamentos* (António Filipe, PCP), *Janela Parlamentar* (Ana Catarina Mendes, PS), *Blogllo* (José Lello, PS), sem qualquer post; *Cidadania* (Vitalino Canas, PS), também sem qualquer post.

Já que os dois primeiros blogues se configuram como os “resistentes” da blogoláxia parlamentar, decidimos contabilizar o nº de posts e respectivos comentários desde a sua criação. Os resultados são os seguintes (Tabela 9):

Tabela 9. Blogue *Caderno de Apontamentos*

Mês/Ano	Nº de posts	Nº de comentários	Observações
Abril de 2010	3	2	Com. não identificados
Maio de 2010	7	0	
Junho de 2010	1	0	
Julho de 2010	2	0	
Setembro de 2010	3	0	
Outubro de 2010	3	0	
Novembro de 2010	2	0	
Janeiro de 2011	1	0	
Abril de 2011	3	0	
Julho de 2011	3	0	Último post: 24 Julho
Total	28	2	
Média mensal	2,8	0,2	
Com. por post	-	0,07	

Como se infere da Tabela 9, o blogue *Caderno de Apontamentos* esteve inactivo durante 7 meses - Agosto e Dezembro de 2010, Fevereiro, Março, Maio, Junho e Agosto de 2011 -, o que representa 41% dos seus 17 meses de existência (excluímos Setembro de 2011, em decurso). Nos 10 meses em que se verificaram posts, houve um total de 28, com uma média mensal de 2,8; esses 28 posts mereceram 2 comentários, o que dá uma média mensal de 0,2 e uma média de 0,07 por post.

Tabela 10. Blogue *Janela Parlamentar*

Mês/Ano	Nº de posts	Nº de comentários³⁰	Observações
Fevereiro de 2006	4	21 (9+5+4+3)	
Outubro de 2006	1	10	
Novembro de 2006	2	10 (5+ 5)	
Fevereiro de 2007	1	14	Último post: 12 Fevereiro
Total	8	55	
Média mensal	2	13,75	
Com. por post	-	6,88	

Como se mostra na Tabela 10, entre o mês da sua fundação e o mês em que foi publicado o último post, o blogue *Janela Parlamentar* não apresenta posts em 10 meses (9 em 2006 e 1 em 2007), o que reinterpreta uma inactividade total em 77% dos seus 13 meses de existência. Ao longo dos seus 4 meses de efectiva actividade, foram publicados 8 posts, o que dá uma média de 2 posts por mês; esses posts foram objecto de 55 comentários, o que representa uma média de 13,75 comentários por mês e de 6,88 comentários por post.

Que dizer acerca dos poucos resultados que acabamos de apresentar? Para que serve, afinal, um blogue parlamentar?

No post com que se inicia o blogue, publicado em 1 de Fevereiro de 2006 e intitulado precisamente "Porquê um Blog?", escreve a deputada Ana Catarina Mendes no *Janela Parlamentar*:

Há muito que imaginava utilizar as novas tecnologias para a partir do Parlamento poder partilhar os temas da actualidade com todos os cidadãos. Desejo que a Janela Parlamentar possa dar oportunidade a um novo olhar sobre o Parlamento e ser um novo espaço de exercício da cidadania.

A resposta – com outra pergunta – à pergunta da deputada Ana Catarina Mendes surge num comentário ao post anterior publicado cerca de sete meses depois:

Responda-me lá a senhora deputada... Porquê um blog? Considerando o tradicional autismo dos titulares de cargos políticos e públicos, porquê um blog? Responda-me lá, mas faça-o com efectiva sinceridade: O que aqui for escrito, as opiniões, as solicitações, as indagações, as propostas, que eco vão receber de vossas senhorias? [...] (Paulo Bernardo e Sousa, 08.09.2006)

³⁰ A contabilização dos comentários apresentada no blogue inclui uma enorme quantidade de mensagens de spam, que aqui não se contabilizam como comentários.

Independentemente da descrença do autor do comentário – mas haverá sempre, a par dos descrentes, muitos outros crentes - para que “as opiniões, as solicitações, as indagações, as propostas” possam ter eco através de um blogue, o mínimo que se exige é que o blogue tenha uma existência efectiva. Como se sabe, um blogue que não se actualiza diariamente ou quase diariamente tem poucas hipóteses de suscitar os comentários dos seus leitores. Esta mesma questão transparece em vários dos comentários ao post de 12 de Fevereiro de 2007, intitulado “Lei penal mais justa”, queixando-se os comentadores seja da ausência da bloguista, seja da falta de actualização do blogue, e incitando mesmo a autora a escrever mais vezes:

- E vários meses depois, eis que a janela se reabre! Já tinha saudades... [...] (André Martins, em 14.02.2007)
- “[...] também eu me permito saudar V.^a Ex.^a no regresso a esta Janela, tal qual o fez o comentador anterior! [...]” (A.F.G., 15.02.2007)
- [...] Este blogue está a precisar de uma actualizaçãozinha, não? Passei por cá a pesquisar informação sobre a sua Petição pela Igualdade no Acesso ao Casamento Civil e não encontro... [...]. (Bruno Ribeiro, 29.07.2008)
- Descobri hoje que a senhora Deputada tinha este blog. Não sei se já se apercebeu, mas há praticamente um ano que não faz um "postzito" que seja. Escreva coisas!!! (Sara Velez, 24.01.2008)

Conclusão

Os dados que acabamos de apresentar mostram que, seguindo uma prática racional, os cidadãos tendem a privilegiar os instrumentos que se revelam, de facto, dotados de alguma eficácia em termos políticos. Assim, tendem a utilizar mais – e cada vez mais - as petições em detrimento dos fóruns e dos blogues, que se revelam instrumentos pouco participados tanto por parte dos cidadãos como por parte dos próprios deputados que, também eles, parecem não acreditar muito na utilização dos mesmos ao serviço da política. No entanto, mesmo no que se refere às petições, a participação cidadã revela limitações importantes. Desde logo, quanto ao número dos cidadãos envolvidos que, sendo crescente, não é ainda muito significativo; depois, quanto à morosidade e às dificuldades de desenvolvimento do próprio processo legislativo; finalmente, quanto ao impacto em termos dos resultados pretendidos e obtidos.³¹

Isto leva-nos, desde logo, à questão de saber se os “os novos *media*” são, de facto, meios inclusivos – ou se, pelo contrário, a sua utilização como ferramentas de participação política tem de ser democratizada e alargada. De facto, como observava Coleman já há alguns anos – uma observação que, quanto a nós,

³¹ Como refere Wilson Gomes, “se por um lado, a internet permite que eleitores forneçam aos políticos *feedbacks* diretos a questões que eles apresentam, independentemente dos meios industriais de comunicação, por outro lado, não garantem que este retorno possa eventualmente influenciar a decisão política”. (2005, p. 221).

continua a manter toda a sua validade – “não há evidência de que a internet, enquanto *medium*, seja intrinsecamente inclusiva. A participação pública tem de ser promovida activamente.” (Coleman, 2004)³²

A questão é, no entanto, saber como é que essa promoção se pode fazer. Porque não basta pretender-se suscitar nos cidadãos a vontade de participar; há que assegurar também as condições para que eles o possam fazer. Ora, como mostram os vários relatórios nacionais e internacionais, a maior ou menor utilização da Internet – e, portanto, também da Internet como meio de participação política - está muito dependente de factores sociais e culturais como a educação, a idade e a posse (ou não) de banda larga. Deste modo, e tal como acontece com o utilizador da Internet em geral, o politicamente activo na Internet tende a ser jovem, com elevado grau de instrução e com algum poder económico. Não admira, assim, que há alguns anos, Gibson, Lusoli e Ward (2005, p. 572) extraíssem deste tipo de resultados o corolário de que “a política *off-line* é uma forma de participação mais inclusiva que a *on-line*” - isto apesar de, também ali, os participantes apresentarem “uma ligeira tendência para ser homens, de estatuto social mais elevado e com grau de educação mais elevado.”³³

Referências

Blumler, J. G. & Kavanagh, D. (1999). The third age of political communication: influences and features. *Political Communication*, 16, 209-230.

Cardoso, G., Cunha, C. & Nascimento, S. (2003). O parlamento português na construção de uma democracia digital. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 42, 113-140.

Castells. M. (2005). A Sociedade em rede: do conhecimento à política. In M. Castells & G. Cardoso, *A Sociedade em Rede. Do Conhecimento à Acção Política* (pp. 17.30). Lisboa: Imprensa Nacional.

Chadwick, A. (2006). E-Democracy. In M. Bevir, C. Ansell, N. Choi, C. Hay, A. Smith, R. Wilkinson & L. Zanetti (Eds.), *Encyclopedia of governance* (pp. 256-257). Londres: Sage.

Cid, N. M., & Amaral, J. (2007). *Audição e discussão pública*. Consultado em 3 de Setembro de 2011, em http://www.parlamento.pt/DossiersTematicos/Documents/Reforma_Parlamento/Discusao_Audicao_Publica.pdf.

³² “But there is no evidence that the internet, as a medium, is intrinsically inclusive. Public participation had to be actively promoted.”

³³ “At first glance the results certainly seem to indicate that offline politics is a more inclusive form of participation than online. Even when we exclude voting and focus on more active forms of engagement these data show that offline participants are more representative of the overall population, being only slightly more likely to be male, of higher social status and better educated.”

Coleman, S. (2004). Connecting Parliament to the public via the Internet. *Information, Communication and Society*, 7 (1), 1–22. Consultado em 15 de Abril de 2010, em <http://depts.washington.edu/ccce/assets/documents/coleman1.pdf>.

Constituição da República Portuguesa [VII Revisão Constitucional, 2005]. Consultado em 22 de Julho de 2010, em <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>.

Correia, J. C. (2008). Novos media e esfera pública: As profecias cyber-democráticas no contexto da democracia deliberativa. *Estudos em Comunicação*, 4, 81-100.

Deth, J. W. (2008). Participation, political. *Encyclopedia of political communication*. Sage Publications. Consultado em 10 de Abril de 2010, em http://www.sageereference.com/politicalcommunication/Article_n467.html. (Reimpresso em L.L. Kaid & C. Holtz-Bacha (Eds.), *Encyclopedia of political communication (Vol. 2)* (pp. 531-533). Thousand Oaks: Sage.)

Gibson, R. K., Lusoli, W. & Ward, S. (2005), Online participation in the UK: testing a 'contextualised' model of Internet effects. *BJPIR*, 7, 561–583.

Gomes, W. (2005). A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. *Fronteiras – estudos midiáticos*, VII (3), 214-222.

Habermas, J. (2006). Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. *Communication Theory*, 16, 411–426.

Hurst, T. B. (2008). Participatory democracy. *Encyclopedia of U.S. campaigns, elections, and electoral behavior*. Sage Publications. Consultado em 10 de Abril de 2010, em http://www.sageereference.com/campaigns/Article_n246.html.

Margetts, H. (2006). Cyber parties. In R. S. Katz & W. J. Crotty, *Handbook of party politics* (pp. 528-535). Londres: Sage.

Margolis, M. & Resnick, D. (2000). *Politics as usual: the cyberspace "revolution"*. Thousand Oaks, CA: Sage.

Marques, F. P. J. A. (2009). Internet e participação política no caso do Estado Brasileiro: um relato de pesquisa. *Em Questão*, 15 (2), 219-247.

Norris, P. (2000). *A virtuous circle: political communications in post-industrial societies*. Nova York: Cambridge University Press.

Norris, P. (2001). *Digital divide: civic engagement, information poverty, and the Internet worldwide*. Nova York: Cambridge University Press.

O'Reilly, T. (2007). What is Web 2.0. Design patterns and business models for the next generation of software. *Communications & Strategies*, 65 (1st quarter 2007), 17-37.

Rheingold, H. (1993). *The virtual community: homesteading on the electronic frontier*. Reading, MA: Addison Wesley.

Ribeiro, C. (2011, 16 de Setembro). *Correio do Cidadão - Website da Assembleia da República*. E-mail da Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado da Assembleia da República.

Tibúrcio, T. (2007). *O direito de petição perante a Assembleia da República*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.

Anexo 1

1. Correio do Cidadão ("Interaja com o Parlamento")³⁴

Permite enviar e-mails (pré-formatados), incluindo anexos, ao Centro de Informação ao Cidadão e Relações Públicas

2. Contactos ("Envie a sua mensagem à Assembleia da República")

Permite enviar e-mails não só aos Grupos Parlamentares e Serviços do Parlamento (como acontece na barra superior da página principal) mas também aos Deputados considerados individualmente. Para isso há uma lista nominal de Deputados que permite o acesso a um conjunto muito vasto de dados individuais relativos aos mesmos.

³⁴ Para cada um dos espaços/rubricas indica-se os respectivos slogans entre parêntesis.

3. Actividade Parlamentar ("Participe de forma activa")

Inclui os seguintes espaços/funcionalidades:

3.1. Direito de Iniciativa Legislativa dos Cidadãos

Este direito permite que grupos de cidadãos eleitores possam apresentar projectos de lei e participar no procedimento legislativo a que derem origem. Estes projectos de lei devem ser subscritos por um mínimo de 35.000 cidadãos eleitores. Têm de ser apresentados por escrito ao Presidente da Assembleia da República. Este direito é livre e gratuito.

3.2. Apreciação Pública de Diplomas

No âmbito da apreciação pública, todos os interessados, nomeadamente, comissões de trabalhadores, associações sindicais e associações de empregadores, podem enviar à Comissão Parlamentar competente as sugestões que entenderem convenientes e solicitar a audição de representantes seus. Podem ainda fazê-lo através do **formulário online**. Existe uma hiperligação para as Iniciativas em Apreciação Pública. Pode-se aceder a cada uma destas iniciativas e ver a situação processual em que se encontra, consultar documentos com que se relacionam e enviar o seu contributo através do **formulário online** referido atrás.

3.3. Fóruns de Discussão ("FÓRUM - Espaço de discussão interactiva")

Inclui hiperligação para as "Regras de participação" e para os diversos fóruns.

Indica-se, para cada um deles, Título, Contributos e Estado. Clicando em cada um dos Títulos, tem-se acesso aos documentos em debate e aos contributos dos vários cidadãos.

3.4. Direito de Petição

Relativamente à Assembleia, o direito de petição "exerce-se através de uma exposição escrita, devidamente identificada (é necessário o endereço de um dos subscritores) e dirigida ao Presidente da Assembleia da República. As petições são apreciadas pelas Comissões competentes em razão da matéria. A Comissão deve elaborar um relatório final no prazo de 60 dias (prorrogável) que deve incluir a proposta das medidas julgadas adequadas. Qualquer petição subscrita por um mínimo de 1.000 cidadãos é, obrigatoriamente, publicada no Diário da Assembleia e, se for subscrita por mais de 4000 cidadãos, é apreciada em Plenário da Assembleia." Na página inicial, na rubrica "Fiscalização Política", pode-se consultar as petições que se encontram activas e, clicando na respectiva hiperligação, identificar o seu primeiro subscritor e a situação processual da petição.

3.5. Envie a sua Petição

A hiperligação dá acesso a uma página que contém um **formulário** através do qual se pode enviar uma petição. A antecedente o formulário, existem uma hiperligação para **Procedimentos a seguir para apresentação de uma petição** e outra para **Consulte a tramitação das petições**. Em cada legislatura, e para cada petição, são apresentados a Data, o Título e a Situação. A consulta de cada petição pode fazer-se clicando no título ou, então, fazendo pesquisa de uma petição específica.

3.6. Blogs (“Sistema de blogs da Assembleia da República”)

A hiperligação conduz-nos aos blogues dos deputados.

3.7. Páginas Pessoais

A hiperligação abre para as páginas pessoais dos deputados; existe também uma hiperligação para a informação sobre os Grupos Parlamentares que é a mesma da página principal do portal.

4. Visitas à Assembleia

Inclui hiperligações para as seguintes páginas, que incluem, por sua vez, várias funcionalidades:

- Visitas ao Palácio de S. Bento (informação sobre visitas e marcação das mesmas);
- Acesso às Reuniões Plenárias (informação sobre o regime de acesso);
- Biblioteca (informação sobre produtos, serviços e contactos);
- Livraria Parlamentar (informação sobre produtos, serviços e contactos);
- Visita Virtual (para além da informação, permite marcar visitas de estudo guiadas).